

b) Divisão de Gestão Financeira e a Secção de Património, Aprovisionamento e Logística, unidades integradas na Direção de Serviços de Administração.

O presente despacho ratifica todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas desde o dia 18 de novembro de 2013 até à presente data.

29 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.
207646436

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Listagem n.º 11/2014

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94 de 19 de agosto, publica-se a listagem relativa aos subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos atribuídos a pessoas singulares ou coletivas exteriores ao Setor Público Administrativo, pagos no âmbito da atividade e das atribuições do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., relativos ao 2.º semestre de 2013.

Beneficiários	Montantes (€)
Viniportugal — Associação Interprofissional para a Promoção dos Vinhos Portugueses	2.428.070,68
AEVP/ACIBEV — Associação das Empresas de Vinho do Porto/Associação dos Comerciantes e Industriais de bebidas Espirituosas e Vinhos	163.858,00
Comissão Vitivinícola Regional Alentejana	132.544,09
Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes	105.978,14
Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa	45.704,86
ACIBEV-Associação dos Comerciantes e Industriais de Bebidas Espirituosas e Vinhos	40.000,00
Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal	38.277,82
Comissão Vitivinícola Regional do Tejo	37.135,20
FENADEGAS — Federação Nacional das Adegas Cooperativas, FCRL	35.979,00
Comissão Vitivinícola Regional do Dão	33.992,99
Comissão Vitivinícola da Bairrada	23.138,09
FCUP — Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	10.000,00
Total	3.094.678,87

31 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P., *Frederico Falcão*.

207649328

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3278/2014

Alteração da constituição do júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 151 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da ARS Norte, I. P., aberto pelo Aviso n.º 21762/2010, de 28 de outubro.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por deliberação de 10 de fevereiro de 2014 do Conselho Diretivo, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 151 postos de trabalho da categoria e carreira de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 21762/2010, de 28 de outubro, em virtude de se terem aposentado dois dos elementos do júri anteriormente designado, pelo que se publica a sua nova composição:

Presidente — Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias, técnica superior do DRH da ARS do Norte, IP.

Vogais efetivas:

Maria Manuela Gomes Dias — técnica superior do ACES Cávado III — Barcelos/Esposende, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos legais;

Cristina Maria Dias Fraga — técnica superior do DRH da ARS do Norte, IP.

Vogais suplentes:

Paula Elizabeth D. Oliveira Silva — técnica superior do DRH da ARS do Norte, IP.

Albina Antónia Ferreira Soares — técnica superior do DRH da ARS do Norte, IP

21 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207650631

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 3279/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de imunoalergologia, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2013, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 04 de setembro de 2013, aviso n.º 10967/2013, torna-se público que cessou o procedimento concursal por falta de comparência à entrevista, por parte da única candidata.

21 de fevereiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

207650453

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 3524/2014

Nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, o Assistente Graduado Sênior da carreira especial médica — Área de Saúde Pública, Dr. José Manuel Neto de Almeida Calado, cessa as funções que vinha exercendo como Delegado de Saúde Adjunto do ACES Loures-Odivelas, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

12 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

207645586

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 3525/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro e pelas Leis n.ºs. 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2012, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 10368/2013, do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 08 de agosto de 2013:

1 - Subdelego no Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício na instituição incluindo o próprio e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o